



ESTADO DO MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL Nº 12/2019/GSCP

A Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a perícia médica, em conformidade com o Edital n. 30/2013/GSCP, de 07 de outubro de 2013.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20131839	Antonio Pinto de Sousa
20130596	Bruno Cesar de Oliveira Machado
20131876	Fabiano Pereira da Silva
20133475	Jaime Secundino Hipólito Neto
20132362	Mauro Pereira Da Silva
20130049	Valmir Ferreira Barbosa

1. Os candidatos convocados deverão comparecer na data, local e horário estipulados neste edital:

1.1 LOCAL: Ambulatório Médico do Anexo Desembargador Antonio de Arruda, Tribunal de Justiça do Mato Grosso, Centro Político Administrativo, 78049-926 - Cuiabá - MT

1.1.1 DATA: 22 de julho de 2019 – HORÁRIO: 16 horas (horário de Cuiabá) **20131839, Antonio Pinto de Sousa; 20130596, Bruno Cesar de Oliveira Machado; 20131876, Fabiano Pereira da Silva; 20133475, Jaime Secundino Hipólito Neto; 20132362, Mauro Pereira da Silva e 20130049, Valmir Ferreira Barbosa.**

2. Da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência.

2.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.2 O laudo médico original será retido pelo TJMT, por ocasião da realização da perícia médica.

2.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início.

2.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem deste edital, não apresentar laudo médico original ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 dias antes da data da publicação deste edital, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.5 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral.

2.6 O resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.concursosfmp.com.br> e <http://www.tjmt.jus.br>.

2.7 A perícia médica, promovida pela Comissão Multiprofissional, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como pessoa com deficiência ou não, e se há incompatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao exercício das atribuições de notário e registrador, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Desembargadora **Clarice Claudino da Silva**
Presidente da Comissão